



Edital de Chamada Pública n.º002/2016.

O Conselho da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Enéas Carvalho**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Flavio Ribeiro Coutinho, 440, CEP: 58.300-220 - Centro, Santa Rita PB, inscrita no CNPJ sob n.º **01.571.533/0001-96**, representada neste ato pela Presidente, o Senhor **Mazureyk Nascimento Araújo**, professor, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013, tornam público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Enéas Carvalho**, durante o período de **03 de Março a 31 de Março 2016**.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos, Nos § 1º, § 2º e § 3º, do Art. 27 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013.

- **1ª Ação: Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda.**
Data: 30 de março de 2016 das 13h00min às 16h00min.
- **2ª Ação: Apresentação das Amostras.**
Data: 30 de março de 2016 das 13h00min às 16h00min.
- **3ª Ação: Resultado Final.**
Data: 31 de março de 2016 das 14h00min às 17h00min.

1.1. Os Fornecedores Individuais deverão entregar:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido, nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os grupos informais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura, de todos os agricultores participantes;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3. Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 32 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	UNID ADE	KG	PREÇO
Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme.	KG	60	R\$ 8,50
Arroz Parboilizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg	KG	600	R\$ 2,50
Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	300	R\$ 4,00
Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	1000	R\$ 2,50
Carne bovina moída, resfriada, 2ª magra, embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	500	R\$ 13,90
Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	50	R\$ 7,50
Carne Bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	400	R\$ 16,50
Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	KG	200	R\$ 22,00
Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto e cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	KG	500	R\$ 7,50
Pão tipo francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	300	R\$ 9,00
Abacaxi boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	500	R\$ 2,50
Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	500	R\$ 4,50

Caju, de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	500	R\$ 4,50
Goiaba, de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	500	R\$ 4,50
Maracujá, de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	500	R\$ 4,50
Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	500	R\$ 3,00
Bolo Caseiro	KG	200	R\$ 8,00
Cebola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	300	R\$ 4,00
Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	150	R\$ 3,20
Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca	KG	60	R\$ 6,50
Feijão Macassar novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg	KG	400	R\$ 5,00
Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	800	R\$ 2,50
Ovo de galinha, médio, isenta de sujides, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Band C/ 30	250	R\$ 9,00
Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física e mecânica.	KG	50	R\$ 5,50
Tomate de aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	600	R\$ 3,50
Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	600	R\$ 2,00
Mamão de boa qualidade, sem lesões.	KG	100	R\$ 2,30
Milho desolhado	KG	300	R\$ 3,00
Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo média: classe: branco tipo 1, embalagem de 1 KG.	KG	80	R\$ 4,00
Filé de Peixe – cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e		400	

carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99	KG		R\$ 18,50
Laranja Pêra de primeira “in natura”, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	500	R\$ 2,00
Melancia de boa qualidade, sem lesões	KG	200	R\$ 2,00
Manga de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	KG	200	R\$ 3,50
Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	KG	150	R\$ 5,00
Inhame boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	KG	800	R\$ 5,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia 21 de março de 2016, até as 14h00min, na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Enéas Carvalho**. Maiores informações na sede à Rua Flavio Ribeiro Coutinho, 440, Centro, Santa Rita PB, inscrita no CNPJ sob n.º **01.571.533/0001-96**, pelos telefones (83) 3217-7605, no horário das 07h 00min. às 21h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Enéas Carvalho**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Flavio Ribeiro Coutinho, 440, Centro, Santa Rita PB, nos dias de segunda a sexta-feira, durante o período de Março/2016 à Dezembro/2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem:

I. os fornecedores locais do município;

II. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V. organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9. Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

10. O pagamento será efetuado a partir do primeiro dia útil da transferência do recurso e mediante a emissão da nota fiscal.

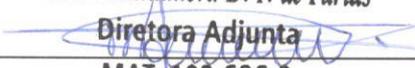
11. A Prioridade de seleção dos projetos de vendas será:

a) De acordo com o Art. 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.


Mazureyk N. Araujo
PRES. DO CONSELHO
MAT: 177260-1

Presidente da UEx.

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros).

Maria Auxiliadora D. P. de Farias

Diretora Adjunta

MAT: 183.686-2
Diretor da Escola.